

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.332827/2018-25

Unidade Gestora: Ebserh Hucam- Ufes - 155012

**DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES -
HUCAM E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM**, empresa
pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com
sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP.
29043-260, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela
Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI
nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº
659.*****72, portadora da Carteira de Identidade nº 35**14 SSP/ES, e pelo Gerente
Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de
19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº
072.****48, portador da carteira de identidade nº 13***96 SSP/ES.

CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº
16.099.194/0001-64, estabelecida à R. Florisberto Dias Farias, 205, Caji, Lauro de Freitas, Bahia,
neste ato, representada pelo Sr. **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador da Cédula de
Identidade nº 15****88 SSP/MG e CPF nº 404.*****91, de acordo com a representação legal
que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

Conforme Processo Administrativo nº 23068.332827/2018-25 e em observância às disposições
constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, , suas
alterações, legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº
29/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por
mais **03 (três) meses**, compreendendo o período de **06/04/2023 a
01/07/2023**, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
- b) a repactuação do valor contratual, conforme cláusula Sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de
Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à
contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a
pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que
assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula Sexta do
contrato, em razão da Convenção Coletiva SINTEC 2020/2023, SINDFER a partir de
novembro/2022 e aumento do salário mínimo 2023 partir de 01/01/2023, conforme Planilha
Análítica Repactuação SINTEC/SINDFER/SAL MINIMO (27605162) e Planilha Resumo
Repactuação (27605252).

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01/01/2023.

2.3. O valor retroativo será apurado pela área técnica da CONTRATANTE, com base
nos valores das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela
fiscalização do contrato, de acordo com a data base da cada convenção coletiva.

2.4. O pagamento do valor retroativo se dará mediante disponibilidade financeira e
orçamentária informada pela CONTRATANTE

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 323.469,07 (trezentos e vinte e três mil
quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$
970.407,21** (novecentos e setenta mil quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos),
conforme tabela abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL - 3 (TRÊS) MESES
1	Encarregado de Manutenção Predial Diarista 44 horas	1	R\$ 7.390,22	R\$ 7.390,22	R\$ 22.170,66
2	Técnico em Eletrotécnica Diarista 44 horas	1	R\$ 8.266,04	R\$ 8.266,04	R\$ 24.798,12
3	Técnico em Refrigeração Diarista 44 horas	1	R\$ 8.625,25	R\$ 8.625,25	R\$ 25.875,75
4	Almoxarife Diarista 44 horas	1	R\$ 6.054,15	R\$ 6.054,15	R\$ 18.162,45
5	Pedreiro Diarista 44 horas Oficial	1	R\$ 5.994,45	R\$ 5.994,45	R\$ 17.983,35
	Pedreiro Diarista 44 horas Oficial Pleno	1	R\$ 6.613,73	R\$ 6.613,73	R\$ 19.841,19
6	Serralheiro/Soldador Diarista 44 horas	1	R\$ 6.609,55	R\$ 6.609,55	R\$ 19.828,65
7	Pintor	2	R\$ 5.992,23	R\$ 11.984,46	R\$ 35.953,38

8	Marceneiro Diarista 44 horas	2	R\$ 6.611,51	R\$ 13.223,02	R\$ 39.669,06
9	Auxiliar de Manutenção Predial Diarista 44 horas	7	R\$ 5.163,20	R\$ 36.142,40	R\$ 108.427,20
10	Bombeiro Hidráulico Diarista 44 horas	1	R\$ 5.989,82	R\$ 5.989,82	R\$ 17.969,46
11	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno Oficial	1	R\$ 5.885,77	R\$ 5.885,77	R\$ 17.657,31
	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno Oficial Pleno	1	R\$ 6.519,02	R\$ 6.519,02	R\$ 19.557,06
12	Eletricista Diarista 44 horas	1	R\$ 6.126,64	R\$ 6.126,64	R\$ 18.379,92
13	Eletricista (Plantonista Diurno) 12x36 horas	2	R\$ 5.980,14	R\$ 11.960,28	R\$ 35.880,84
14	Ajudante de Eletricista Diarista 44 horas	2	R\$ 5.336,95	R\$ 10.673,90	R\$ 32.021,70
15	Oficial Polivalente (Plantonista Noturno) 12x36 horas	2	R\$ 7.970,77	R\$ 15.941,54	R\$ 47.824,62
16	Mecânico de Refrigeração Diarista 44 horas	4	R\$ 6.033,76	R\$ 24.135,04	R\$ 72.405,12
17	Aux. De Mecânico de Refrigeração Diarista 44 horas	4	R\$ 5.402,61	R\$ 21.610,44	R\$ 64.831,32
TOTAL		36		R\$ 219.745,72	R\$ 659.237,16
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VLR UNIT MENSAL MÉDIO COM BDI(R\$) - MATERIAL	VLR TOTAL COM BDI(R\$) - MATERIAL
18	Fornecimento sob demanda de materiais, peças e componentes para manutenção em instalações prediais e em aparelhos de climatização e/ou refrigeração.	3		R\$ 103.723,35	R\$ 311.170,05
VALOR TOTAL				R\$ 323.469,07	R\$ 970.407,21

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento Planilha Resumo Repactuação (27605252).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no exercício de 2023 conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-16

Pl: OAM30F02918 Empenho reforço: 2023NE000175-16.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula da Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, renovação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO DECRETO N.º 9.507/2018

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. apresentar no primeiro mês a contar da celebração deste termo aditivo declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

6.1.2. designar formalmente preposto para representá-la na execução do contrato;

6.1.3. prestar garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato.

6.2. O pagamento mensal pela CONTRATANTE ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela CONTRATADA, relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

6.3. É possível a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

6.4. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela CONTRATANTE em conta vinculada específica, aberta em nome da CONTRATADA, e com movimentação autorizada pela CONTRATANTE.

6.5. Compete à CONTRATANTE a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

6.5.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

6.5.2. à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo

adicional;

6.5.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

6.5.4. aos depósitos do FGTS; e

6.5.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

6.6. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

6.7. Em não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA, no prazo de até quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços contratados.

6.8. O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas em referência.

6.9. O pagamento das obrigações de que trata essa cláusula, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

7. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

7.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9. ANTINEPOTISMO

9.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

10. RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20

(vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante:

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas
Silva
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes

Pela Contratada:

Leonardo Veloso Neri de Oliveira
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS

1ª Liliam de Assis Pandini

CPF: 110****26

2ª Leonardo Ferreira Viana

CPF: 127****33



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 30/03/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 31/03/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliam de Assis Pandini, Assistente Administrativo**, em 31/03/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 31/03/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28788508** e o código CRC **368E269C**.

Referência: Processo nº 23068.332827/2018-25 SEI nº 28788508

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155011

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 23521.016607/2021-61.
Pregão. Nº 91/2021. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 16.654.626/0001-51 - COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA.. Objeto: Promover o ajuste da planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa em relação à sua proposta final no certame, extraindo o percentual que se refere ao fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, ou seja, 14,62%, dos valores unitários das refeições fornecidas, conforme planilha atualizada valor unitário por refeição - documento sei 28245399. Vigência: 10/04/2023 a 13/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.599.999,62. Data de Assinatura: 10/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 155011

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 23521.016607/2021-61.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 16.654.626/0001-51 - COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA.. Objeto: Promover o reajuste sobre o valor dos insumos do contrato, mediante aplicação do índice de preços ao consumidor (ipca), medido pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, sendo apurado o percentual de 4,716680% (anexo 28304370), incluindo a dotação orçamentária, exercício 2023, com efeitos a partir de 11 de março de 2023. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.187.956,40. Data de Assinatura: 11/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 155011

Número do Contrato: 117/2020.
Nº Processo: 23521.015739/2020-94.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM. Contratado: 08.562.228/0001-87 - TRIUNFO SEGURANCA LTDA. Objeto: Promover a repactuação dos preços do contrato nº 118/2020, mediante a aplicação do percentual 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), respeitados os pisos constantes no parágrafo primeiro e a ressalva do parágrafo nono da cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços anexas ao processo, documentos sei 28785193, 28785241, 28785280, 28785366 e 28833018.. Vigência: 05/11/2020 a 05/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 708.165,84. Data de Assinatura: 11/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - UASG 155011

Nº Processo: 23521020618/22-26. Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais para atender aos Serviços de Patologia Cirúrgica e Nefropatologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial EBSERH.. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 12/04/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-00026-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/04/2023) 155011-26443-2023NE800001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - UASG 156654

Nº Processo: 23860003663202356. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Produtos para Saúde: USO GERAL 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 12/04/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00029-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

JOSE AMARAL DA SILVA NETO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 11/04/2023) 156654-26443-2023NE000002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 156654

Nº Processo: 23860006365202318. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade Cardíaca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 12/04/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00030-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

JOSE AMARAL DA SILVA NETO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 11/04/2023) 156654-26443-2023NE000002

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155901

Número do Contrato: 9/2022.
Nº Processo: 23762.019718/2021-96.
Pregão. Nº 14/2022. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 06.164.913/0001-20 - AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/06/2023 e encerramento em 01/06/2024, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlc 2.0.. Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.298,00. Data de Assinatura: 10/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 155901

Número do Contrato: 17/2019.
Nº Processo: 23110.054273/2018-60.
Pregão. Nº 145/2018. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 017/2019, nas mesmas condições pactuadas, pelo período de 08/02/2023 a 07/02/2024. Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.350.139,80. Data de Assinatura: 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - UASG 155012

Número do Contrato: 29/2018.
Nº Processo: 23068.332827/2018-25.
Pregão. Nº 54/2018. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 06/04/2023 a 01/07/2023, conforme previsto no art. 57, inciso ii da lei 8.666/1993. A repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 06/04/2023 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 970.407,21. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - UASG 155012

Nº Processo: 23525001475202302. Objeto: Aquisição de INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - LÂMPADAS, FILTROS, SENSORES E OUTROS para atender às Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 12/04/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Mal. Campos, Nº 1355, Santa Cecilia - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00057-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 11/04/2023) 155012-26443-2023NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.016231/2022-66.
Pregão Nº 25/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 13.059.106/0001-02 - ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de material médico - hospitalar: órtese, prótese e material especial (opme) - prótese auditiva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo i do edital do pregão eletrônico (srp) nº 25/2022 - uasg 155021. Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024. Valor Total: R\$ 336.000,00. Data de Assinatura: 11/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530005135202373. Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para uso no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU/UFSE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 12/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00021-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/04/2023) 155017-26443-2023NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis (insumos), em sistema de tratamento de água por osmose reversa (passo simples, os 1500 lph, marca Permutation, modelo ROI 016084), para armazenamento e distribuição de água para o Serviço de Terapia Renal Substitutiva da Unidade do Sistema Urinário (USUR)

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIDECE - 11/04/2023) 155903-26443-2023NE000123

